



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58271/2023

ATA Nº 260/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada no Palácio dos Migrantes - Paço Municipal "Ângelo Augusto Perugini", na Avenida Sabina Baptista de Camargo, s/nº, Bairro Novo Ângulo, CEP: 13.185-185, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sra. Eliane do Nascimento Nunes de Oliveira**, brasileira, casada, gestora pública, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 22.853.579-7 - SSP, devidamente inscrita junto ao cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 177.712.718-12, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Amazonas, nº 26 – Sala 26 B, Bairro Jardim Boa Vista, CEP: 14.150-000, no Município de Serrana, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 07.159.856/0001-53, com Inscrição Estadual registrada sob nº 663.104.059.119, neste ato representada por seu Proprietário Sr. **Eduardo Silva Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.709.667-2 – SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 181.024.028-06, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Ata de Registro de Preços** para fornecimento de materiais que serão utilizados pelo DPBEA - Departamento de Proteção e Bem Estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Animal, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - LOTE VII - ANTI-INFLAMATÓRIO | | | | | | | |
|--|----------|---|-------------------|-----|--|------------|---------------|
| IT | COD | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | EMBALAGEM | VL UNIT | VL TOTAL |
| 1 | 1.57.177 | MELOXICAM 0,2 G VEÍCULO Q.S.P. 100 ML | MAXITEC | 150 | FRASCO COM 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. | R\$ 22,00 | R\$ 3.300,00 |
| 2 | 1.57.167 | MELOXICAM 2 G EXCIPIENTE Q.S.P. 100 ML | MAXICAN | 150 | FRASCO COM 50 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. | R\$ 50,00 | R\$ 7.500,00 |
| 3 | 1.57.204 | MELOXICAM 0,5 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 200,0 MG | MELOXFLEX | 225 | COMPRIMIDOS | R\$ 31,00 | R\$ 6.975,00 |
| 4 | 1.57.205 | MELOXICAM 2,0 MG , EXCIPIENTE Q.S.P. 200,0 MG | MELOXFLEX | 225 | COMPRIMIDOS | R\$ 31,00 | R\$ 6.975,00 |
| 5 | 1.57.206 | METILPREDNISOLONA 5,00 EXCIPIENTE Q.S.P. 100 G | RIMADYL | 75 | COMPRIMIDOS | R\$ 200,00 | R\$ 15.000,00 |
| 6 | 1.57.207 | CARPROFENO 25 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 100 MG | RIMADYL | 75 | COMPRIMIDOS | R\$ 25,00 | R\$ 1.875,00 |
| 7 | 1.57.208 | CARPROFENO 75 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 350 MG | CETROFENO | 75 | COMPRIMIDOS | R\$ 31,00 | R\$ 2.325,00 |
| 8 | 1.57.39 | CETOPROFENO 50MG/ML | KETOPROFENO | 75 | FRASCO AMPOLA | R\$ 14,00 | R\$ 1.050,00 |
| 9 | 1.57.209 | DIMETILSULFÓXIDO 99,0 G, VEÍCULO Q.S.P. 100,0 ML | CORTIFLAN | 75 | FRASCO COM 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. | R\$ 31,00 | R\$ 2.325,00 |
| 10 | 1.57.210 | FIROCOXIB 20,0 MG, VEÍCULO Q.S.P. 1,0 ML | FOROVET | 75 | FRASCO AMPOLA COM 25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 38,00 | R\$ 2.850,00 |
| 11 | 1.57.211 | FIROCOXIB 57 MG, EXCIPIENTE 180 MG | FIROVET | 75 | FRASCO CONTENDO 60 COMPRIMIDOS | R\$ 200,00 | R\$ 15.000,00 |
| 12 | 1.57.212 | FIROCOXIB 227 MG, EXCIPIENTE 720 MG | FIROVET | 75 | FRASCO CONTENDO 60 COMPRIMIDOS | R\$ 200,00 | R\$ 15.000,00 |
| 13 | 1.57.149 | TRIANCINOLONA, ACETONIDA 0,2G; VEÍCULO Q.S.P. 50 ML | RETARDOES TEROIDE | 45 | FRASCO AMPOLA COM 50ML | R\$ 28,00 | R\$ 1.260,00 |
| COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - LOTE IX - ANTINEOPLÁSICO | | | | | | | |
| IT | COD | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | EMBALAGEM | VL UNIT | VL TOTAL |
| 1 | 1.57.218 | SULFATO DE VINCRISTINA 1MG/ML | VETSHOP | 150 | FRASCO AMPOLA | R\$ 87,60 | R\$ 13.140,00 |
| COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - LOTE XX - HORMÔNIO | | | | | | | |
| IT | COD | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | EMBALAGEM | VL UNIT | VL TOTAL |
| 1 | 1.2.1055 | OCITOCINA 5 UI/ML | OXITON | 150 | AMPOLA INJETÁVEL | R\$ 14,39 | R\$ 2.158,50 |
| COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - LOTE XXIV - SUPLEMENTOS | | | | | | | |
| IT | COD | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | EMBALAGEM | VL UNIT | VL TOTAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

| | | | | | | | |
|---|--------|---|-----------------|-----|---|-----------|--------------|
| 1 | 14.9.1 | COMPLEXO DE VITAMINAS AMINOÁCIDOS , MACRO E MICROMINERAIS CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 1.000 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 500 MG; NICOTINAMIDA 2.000 MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO (VITAMINA B5) 400 MG; FRUTOSE 20 G; ACETIL METIONINA 2 G; CLORIDRATO DE L-ARGININA 2 G; ASPARTATO DE POTÁSSIO 1.000 MG; ASPARTATO DE MAGNÉSIO 1.000 MG; SELENITO DE SÓDIO 45 MG; VITAMINA B12 1.500 MCG/ML (AMPOLA SEPARADA) EXCIPIENTES Q.S.P. 100 ML | BIONEW | 75 | FRASCO COM 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 20,00 | R\$ 1.500,00 |
| 2 | 14.9.2 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENERGÉTICO ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 12,031 G; ÁCIDO NICOTINICO (MÍN) 2.645 MG ; COBALTO (MÍN) 105 MG; COBRE QUELATADO (MÍN) 552 MG; EXTRATO DE MIRTILO (MÍN) 100 MG; FERRO QUELATADO (MÍN) 6.002 MG; FLAVONOIDEOS (MÍN) 10 MG; FRUTOSE (MÍN) 73,686 G; GLICOSE (MÍN) 63,902 G; MALTODEXTRINA (MÍN) 66,499G; PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN) 2.620 MG; POLIFENOIS (MÍN) 10 MG; VITAMINA B1 (MÍN) 3.308 MG; VITAMINA B12 (MÍN) 36.024MCG; VITAMINA B2 (MÍN) 3.307 MG; VITAMINA B6 (MÍN) 2.674 MG; VITAMINA C (MÍN) 5.000 MG; VITAMINA K3 (MÍN) 556 MG; ZINCO QUELATADO (MÍN) 5.507 MG. | HEMOPET GOLD | 150 | FRASCO CONTA- GOTAS COM 60 ML SOLUÇÃO ORAL. | R\$ 60,00 | R\$ 9.000,00 |
| 3 | 14.9.3 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA CÃES COM DESNUTRIÇÃO SEVERA ÁCIDO CÍTRICO (MÍN) 4.900 MG/KG, ÁCIDO LINOLÊNICO (MÍN) 14 G/KG, CÁLCIO (MÍN) 370 MG/KG, CÁLCIO (MÁX) 390 MG/KG , COLINA (MÍN) 4.200 MG/KG, EXTRATO DE YUCCA (MÍN) 1.000 MG/KG, FÓSFORO (MÍN) 280 MG/KG, LISINA (MÍN) 31 G/KG, METIONINA (MÍN) 17 G/KG, SACCHAROMYCES CEREVISIAE (MÍN) 2X108 UFC/G, TREONINA (MÍN) 25G/KG, TRIPTOFANO (MÍN) 6.860 MG/KG, VITAMINA C (MÍN) 980 MG/KG. | GLICOPAN | 45 | FRASCO COM 120 ML SOLUÇÃO ORAL | R\$ 50,00 | R\$ 2.250,00 |
| 4 | 14.9.4 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA CÃES COM DIARREIA:- ÁCIDO CÍTRICO (MIM) 100MG/KG, ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 503MG/KG, Ácido linolênico (mín.) 1.300 mg/kg, Ácido pantotênico (mín.) 1.796 mg/kg, Arginina (mín.) 2.200 mg/kg, Bacillus subtilis (mín.) 3x108 UFC/g, Bacillus toyoi (mín.) 3,2x108 UFC/g, Bifidobacterium bifidum (mín.) 1,6x107 UFC/g, Biotina (mín.) 270 mg/kg, Cobalto (mín.) 98 mg/kg, Cobre (mín.) 65 mg/kg, Colina (mín.) 711 mg/kg, DL-Metionina (mín.) 3.234 mg/kg, Enterococcus faecium (mín.) 3,2x107 UFC/g, Ferro (mín.) 717 mg/kg, Fruto-oligossacarídeos (mín.) 8.000 mg/kg, Iodo (mín.) 211 mg/kg, L-Glutamina (mín.) 6.400 mg/kg, L-Lisina (mín.) 4.914 mg/kg, L-Treonina (mín.) 3.920 mg/kg, Lactobacillus acidophilus (mín.) 4x107 UFC/g, Lactobacillus casei (mín.) 3,2x107 UFC/g, Lactobacillus lactis (mín.) 2,4x107 UFC/g, Mananoligossacarídeo (mín.) 4.174 mg/kg, Manganês (mín.) 470 mg/kg, Niacina (mín.) 1.078 mg/kg, Sacharomyces cerevisiae (mín.) 8x109 UFC/g, Selênio (mín.) 46 mg/kg, Taurina (mín.) 12 g/kg, Triptofano (mín.) 1.082 mg/kg, Vitamina A (mín.) 6.000.000 UI/kg, Vitamina B1 (mín.) 3.920 mg/kg, Vitamina B12 (mín.) 612 µg/kg, Vitamina B2 (mín.) 3.616 mg/kg, Vitamina B6 (mín.) 2.750 mg/kg, Vitamina C (mín.) 8.486 mg/kg, Vitamina D3 (mín.) 60.000 UI/kg, Vitamina E (mín.) 1.000 UI/kg, Zinco (mín.) 1.095 mg/kg | AMINOMIX PET | 45 | SERINGA DOSADORA DE 16G | R\$ 40,00 | R\$ 1.800,00 |
| 5 | 14.9.5 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO AMINOÁCIDO PARA CÃES ANÊMICOS:- Ácido Fólico (mín.) 196 g/kg, Cianocobalamina (mín.) 40.000 µg/kg, DL-Metionina (mín.) 186 g/kg, Ferro (mín.) 15 g/kg, Piridoxina – Vitamina B6 HCl (mín.) 2.058 mg/kg | LACTOBAC DOG | 150 | FRASCO DE 124 18G COM 30 TABLETES | R\$ 50,00 | R\$ 7.500,00 |
| 6 | 14.9.6 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA FELINOS:- Aditivo Flavorizante 2.000 mg/kg, L-Glutamina (mín.) 25 g/Kg, L-Lisina (mín.) 16 g/Kg, Maltodextrina (mín.) 200 g/kg, Mananoligossacarídeo (mín.) 40 g/Kg, Metionina (mín.) 8.500 mg/Kg, Saccharomyces cerevisiae (mín.) 3x108 UFC/g, Taurina (mín.) 30 g/kg, Treonina (mín.) 12 g/Kg, Triptofano (mín.) 3.400 mg/Kg, Vitamina A (mín.) 400.000 UI/Kg, Vitamina C (mín.) 7.000 mg/Kg, Vitamina E (mín.) 40.000 UI/Kg, Zinco (mín.) 2.500 mg/Kg | ERITÓS DOG TABS | 45 | SACHÊ DE 50G | R\$ 50,00 | R\$ 2.250,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

| | | | | | | | |
|----|----------|---|------------------|-----|---|-----------|--------------|
| 7 | 14.9.7 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA FELINOS DE TODAS AS IDADES:- Beta Glucanas (mín.) 63 g/Kg, L-Glutamina (mín.) 20 g/Kg, L-Lisina (mín.) 15 g/Kg, Mananoligossacarídeo (mín.) 32 g/Kg, DL-metionina (mín.) 7.000 mg/Kg, Taurina (mín.) 23 g/kg, L-treonina (mín.) 13 g/Kg, L- triptofano (mín.) 3.000 mg/Kg, Vitamina A (mín.) 346.089 UI/Kg, Vitamina C (mín.) 6.000 mg/Kg, Vitamina E (mín.) 35.530 UI/Kg, Zinco (mín.) 2.529 mg/Kg | PROMUM CAT | 150 | SERINGA DOSADORA DE 27ML | R\$ 37,00 | R\$ 5.550,00 |
| 8 | 14.9.8 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA FELINOS COM DIARREIA:- ÁCIDO CÍTRICO (MIM) 100MG/KG, ÁCIDO FÓLICO (MIN) 503MG/KG, Ácido linolênico (mín.) 1.300 mg/kg, Ácido pantotênico (mín.) 1.796 mg/kg, Arginina (mín.) 2.200 mg/kg, Bacillus subtilis (mín.) 3x108 UFC/g, Bacillus toyoi (mín.) 3,2x108 UFC/g, Bifidobacterium bifidum (mín.) 1,6x107 UFC/g, Biotina (mín.) 270 mg/kg, Cobalto (mín.) 98 mg/kg, Cobre (mín.) 65 mg/kg, Colina (mín.) 711 mg/kg,DL-Metionina (mín.) 3.234 mg/kg, Enterococcus faecium (mín.) 3,2x107 UFC/g, Ferro (mín.) 717 mg/kg, Fruto-oligossacarídeos (mín.) 8.000 mg/kg, Iodo (mín.) 211 mg/kg, L-Glutamina (mín.) 6.400 mg/kg, L-Lisina (mín.) 4.914 mg/kg, L-Treonina (mín.) 3.920 mg/kg, Lactobacillus acidophilus (mín.) 4x107 UFC/g, Lactobacillus casei (mín.) 3,2x107 UFC/g, Lactobacillus lactis (mín.) 2,4x107 UFC/g, Mananoligossacarídeo (mín.) 4.174 mg/kg, Manganês (mín.) 470 mg/kg, Niacina (mín.) 1.078 mg/kg, Sacharomyces cerevisiae (mín.) 8x109 UFC/g, Selênio (mín.) 46 mg/kg, Taurina (mín.) 12 g/kg, Triptofano (mín.) 1.082 mg/kg, Vitamina A (mín.) 6.000.000 UI/kg, Vitamina B1 (mín.) 3.920 mg/kg, Vitamina B12 (mín.) 612 µg/kg, Vitamina B2 (mín.) 3.616 mg/kg, Vitamina B6 (mín.) 2.750 mg/kg, Vitamina C (mín.) 8.486 mg/kg, Vitamina D3 (mín.) 60.000 UI/kg, Vitamina E (mín.) 1.000 UI/kg, Zinco (mín.) 1.095 mg/kg | PROMUM CAT PASTA | 45 | SERINGA DOSADORA DE 16G | R\$ 45,00 | R\$ 2.025,00 |
| 9 | 14.9.9 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA GATOS ADULTOS HEPATOPATAS:- Ácido Fólico (Mín.) 27 mg/kg, Ácido pantotênico (mín.) 899 mg/kg, Arginina (mín.) 9000 mg/kg, Beta glucanas (mín.) 11 g/kg, Betaina (mín.) 20 g/kg, Biotina (mín.) 90 mg/kg, Cálcio (mín.) 75 mg/kg, Cálcio (máx.) 96 mg/kg, Carnitina (mín.) 4453 mg/kg, Cinarina (mín.) 74 mg/kg, Inulina (mín.) 16 g/kg, Mananoligossacarídeo (mín.) 6628 mg/kg, Niacina (mín.) 1522 mg/kg, Proteína bruta (mín.) 12 g/kg, Selênio (mín.) 6 mg/kg, Silimarina (mín.) 4498 mg/kg, Taurina (mín.) 20 g/kg, Vitamina B1 (mín.) 449 mg/kg, Vitamina B12 (mín.) 13497 mcg/kg, Vitamina B2 (mín.) 599 mg/kg, Vitamina B6 (mín.) 454 mg/kg, Zinco (mín.) 2999 mg/kg. | LACTOBAC DOG | 75 | SOLUÇÃO ORAL COM 120ML | R\$ 60,00 | R\$ 4.500,00 |
| 10 | 1.57.159 | VITAMINA A 10.000.000 UI/100 ML | PRO HEP CET | 75 | FRASCO-AMPOLA COM 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 24,00 | R\$ 1.800,00 |
| 11 | 14.9.10 | VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 0,10G ; VEÍCULO Q.S.P. 100 ML | MONOVIAN A | 150 | FRASCO-AMPOLA COM 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 22,00 | R\$ 3.300,00 |
| 12 | 1.57.183 | VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 50 MCG, FERRODEXTRANA 100MG; VEÍCULO Q.S.P. 1,0 ML | SEDANEW | 75 | FRASCO-AMPOLA COM 50 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 22,00 | R\$ 1.650,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

| | | | | | | | |
|----|----------|--|--------------|-----|---|-----------|--------------|
| 13 | 14.9.11 | VITAMINA B1 10 MG, VITAMINA B2 50 MG, NICOTINAMIDA 1000 MG, VITAMINA B6 10 MG, DEXTROSE 25 MG, NACL 2750 MG, KCL 185 MG, CACL 150 MG, CLORIDRATO DE MAGNÉSIO 150 MG, VEÍCULO Q.S.P. 497 ML + AMPOLA 3 ML DE VITAMINA B 12 1 MG. | SOROVITA | 150 | FRASCO COM 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 22,00 | R\$ 3.300,00 |
| 14 | 1.57.63 | VITAMINA K 30,0 MG; Q.S.P. 20 ML | HIPOVITAK | 150 | FRASCO-AMPOLA COM 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 28,50 | R\$ 4.275,00 |
| 15 | 14.9.12 | VALLÉECÁLCIO 100 ML; GLUCONATO DE CÁLCIO MONOIDRATADO 22,83 G; D- SACARATO DE CÁLCIO TETRAIDRATADO 0,0387G; LACTADO DE CÁLCIO PENTAIDRATADO 3,03 G; HIPOFOSFITO DE MAGNÉSIO HEXAIDRATADO 2,00 G; DEXTROSE ANIDRA 5,00G; VEÍCULO Q.S.P. 100ML | CALFOMAG | 75 | FRASCO-AMPOLA DE 200 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 22,70 | R\$ 1.702,50 |
| 16 | 14.9.13 | PREMIX DE VITAMINAS, AMINOÁCIDOS E MINERAIS – NÍVEIS DE GARANTIA: Vitamina A (mín) 1.000.000 UI; Vitamina D3 (mín) 50.000 UI; Vitamina E (mín)1.000 UI; Vitamina B1 (mín) 200 mg; Vitamina B2 (mín) 200 mg; Vitamina B6 (mín) 100 mg; Vitamina B12 (mín) 2.000 mcg; Vitamina C (mín) 5.000 mg; Biotina (mín) 18 mg; Ácido nicotínico (mín) 600 mg; Pantotenato de cálcio (mín) 400 mg; Taurina (mín) 1.000 mg; L-carnitina (mín) 10 g; Colina (mín) 5.000 mg; Lisina (mín) 14,215 g; Histidina (mín) 499,74 mg; Arginina (mín) 1.850,5 mg; Ácido aspártico (mín) 271,8 mg; Treonina (mín) 269,3 mg; Serina (mín) 489,23 mg; Ácido glutâmico (mín) 1.350,43 mg; Prolina (mín) 5.131,4 mg; Glicina (mín) 6.011,8 mg; Hidroxiprolina (mín) 452 mg; Alanina (mín) 4.055 mg; Cisteína (mín) 124,6 mg; Valina (mín) 1.183,5 mg; Metionina (mín) 9.370,6 mg; Isoleucina (mín) 561,2 mg; Leucina (mín) 1.461 mg; Tirosina (mín) 444,3 mg; Fenilalanina (mín) 881,1 mg; Triptofano (mín) 89,7 mg; Saccharomyces cerevisiae 9 x 109 UFC; Ácido fólico (mín) 1.000 mg; Magnésio (mín) 12,6 g; Enxofre (mín) 200 mg; Iodo (mín) 93 mg; Ferro (mín) 112 mg; Cobalto (mín) 40 mg; Cobre (mín) 75 mg; Zinco (mín) 1.700 mg; Manganês (mín) 340 mg; Selênio (mín) 10 mg; Cálcio (mín)150,5 g - (máx) 157 g; Fósforo (mín) 74,8 g; Sódio (mín) 2.100 mg | AMINOMIX PET | 45 | POTE COM 100G | R\$ 30,00 | R\$ 1.350,00 |
| 17 | 1.57.169 | FERRO ELEMENTAR500,0 MG, COMPLEXO FERRO DEXTRANO100 MG, VITAMINA B12 10MCG, FENOL5,0 MG; VEÍCULO AQUOSO Q.S.P. 100,0 ML | FERRON B12 | 75 | FRASCO COM 50 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 20,00 | R\$ 1.500,00 |
| 18 | 14.9.14 | HIDRÓXIDO DE FERRO DEXTRANICO 100 MG/ML - Q.S.P | FERRODEX | 75 | FRASCO COM 50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 25,00 | R\$ 1.875,00 |

COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - LOTE XXVI - USO OFTÁLMICO

| IT | COD | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | EMBALAGEM | VL UNIT | VL TOTAL |
|----|----------|--|----------|-----|-----------------------------------|-----------|---------------|
| 1 | 1.57.125 | GENTAMICINA (SULFATO) 0,3 G; HIDROCORTISONA 1 G; VITAMINA A 500.000 U.I.; VITAMINA D 62.500 U.I.; EXCIPIENTE Q.S.P. 100 GRAMAS | KERAVET | 150 | BISNAGA DE POMADA OFTÁLMICA DE 5G | R\$ 70,00 | R\$ 10.500,00 |
| 2 | 1.2.1525 | COLÍRIO TOBRAMICINA 0,3 % | TROBACIN | 150 | SOLUÇÃO OFTÁLMICA | R\$ 16,66 | R\$ 2.499,00 |

COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - LOTE XXVII - USO OTOLÓGICO

| IT | COD | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | EMBALAGEM | VL UNIT | VL TOTAL |
|----|----------|---|-------|-----|--------------------------------------|------------|---------------|
| 1 | 1.57.263 | FLORFENICOL 16,6 MG, CLORIDRATO DE TERBINAFINA 16,6 MG, FUROATO DE MOMETASONA 2,2 MG; VEÍCULO Q.S.P. 1,0 ML | - | 150 | CAIXA CONTENDO 2 BISNAGAS COM 1,0 ML | R\$ 119,98 | R\$ 17.997,00 |

COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - LOTE XXVIII - VACINAS

| IT | COD | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | EMBALAGEM | VL UNIT | VL TOTAL |
|----|-----|-----------|-------|-----|-----------|---------|----------|
|----|-----|-----------|-------|-----|-----------|---------|----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

| | | | | | | | |
|---|---------|--|--------------------|-----|---|-----------|---------------|
| 1 | 14.10.1 | VACINA V8, VACINA LÍQUIDA CONTENDO UMA FRAÇÃO LIOFILIZADA CORRESPONDENTE A UMA DOSE DE 1 ML CONSTITUÍDA DOS VÍRUS VIVOS ATENUADOS PARA CINOMOSE, ADENOVÍRUS TIPO 2, PARAINFLUENZA CANINA, PARVOVÍRUS E LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIRA CANICOLA, L. GRIPPOTYPHOSA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE E L. POMONA). ACOMPANHA DILUENTE DE 1,0 ML DA VACINA DE CORONAVÍRUS CANINO INATIVADO. | VANGUARD HTLP 5CVL | 45 | FRASCO-AMPOLA COM 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 30,00 | R\$ 1.350,00 |
| 2 | 14.10.2 | VACINA V10, VACINA LÍQUIDA CONTENDO UMA FRAÇÃO LIOFILIZADA CORRESPONDENTE A UMA DOSE DE 1 ML CONSTITUÍDA DOS VÍRUS VIVOS ATENUADOS PARA CINOMOSE, ADENOVÍRUS TIPO 2, PARAINFLUENZA CANINA, PARVOVÍRUS E LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIRA CANICOLA, L. GRIPPOTYPHOSA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE E L. POMONA). ACOMPANHA DILUENTE DE 1,0 ML DA VACINA DE CORONAVÍRUS CANINO INATIVADO. | VANGUARD PLUS | 750 | FRASCO-AMPOLA COM 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 35,00 | R\$ 26.250,00 |
| 3 | 14.10.3 | VACINA V 4 FELINA. LIQUIDA PREPARADA A PARTIR DE AMOSTRAS ATENUADAS DO VÍRUS DA RINOTRAQUEITE FELINA CALCIVIRUS FELINO E VÍRUS DA PANLEUCOPENIA FELINA, CHLAMYDA PSITTACI, PREPARADOS EM UMA LINHAGEM CELULAR FELINA ESTABELECIDADA. ACOMPANHA 1,0 ML DE DILUENTE ESTÉRIL. | VIRBAC | 375 | FRASCO-AMPOLA COM 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 35,00 | R\$ 13.125,00 |

COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - LOTE XXX - ALIMENTAÇÃO CANINA

| IT | COD | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | UNIDADE | VL UNIT | VL TOTAL |
|----|---------|--|--------|-----|---------|-----------|--------------|
| 1 | 14.4.39 | GASTROINTESTINAL = COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO:- Proteína hidrolisada de frango, proteína isolada de soja, proteína isolada de suíno, quirera de arroz, polpa de beterraba, celulose, gordura de frango, óleo de peixe refinado, antioxidantes BHA e BHT, cloreto de potássio, cloreto de sódio, DL-metionina, hidrolisado de fígado de aves e suíno, levedura seca de cana-de- açúcar, aditivo prebiótico (1%) (mananoligossacarídeos,fruto- oligossacarídeos, galacto-oligossacarídeos), fosfato bicálcico, carbonato de cálcio, ácido propiônico, bentonita, taurina, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina,tiamina, ferro aminoácido quelato, iodeto de potássio, manganês aminoácido quelato, selênio metionina, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de zinco, sulfato de manganês, zinco aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | PRIMER | 75 | KG | R\$ 23,00 | R\$ 1.725,00 |
| 2 | 14.4.40 | CARDIO = COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO:- Farinha de vísceras de frango, farelo de glúten de milho 60*, proteína isolada de suíno, ovo desidratado, quirera de arroz, polpa de beterraba, farelo de arroz desengordurado, gordura de frango, gordura suína, óleo de peixe, hidrolisa fígado síno, antioxidanteBHA, carbonato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, DL-metionina, L- carnitina, L-lisina, lecitina de soja em pó, levedura seca de cervejaria, parede celular de levedura, taurina, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, ferro aminoácido quelato, iodeto de potássio, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de zinco, sulfato de manganês, zinco aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato. *Contém farelo de glúten de milho 60 transgênico (espécies doadoras de gene: Bacillus thuringiensis, Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | PRIMER | 75 | KG | R\$ 23,00 | R\$ 1.725,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

| | | | | | | | |
|---|---------|---|--------|----|----|-----------|--------------|
| 3 | 14.4.41 | DIABETES = COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO:- Farinha de vísceras de frango, proteína isolada de suíno, glúten de trigo, farinha de ervilha, cevada, polpa de beterraba, celulose, gordura de frango, gordura suína, óleo de peixe, hidrolisado de suíno e frango, ácido propiônico, antioxidantes BHA + BHT, Cloreto de potássio, cloreto de sódio, extrato de yucca, fruto- oligossacarídeos, levedura seca de cervejaria, parede celular de levedura (fonte de MOS), taurina, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, ferro aminoácido quelato, iodeto de potássio, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de zinco, sulfato de manganês, zinco aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | PRIMER | 75 | KG | R\$ 23,00 | R\$ 1.725,00 |
| 4 | 14.4.42 | HIPOALERGÊNICO = COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO:- Farinha de carne e ossos de ovino, quirera de arroz, polpa de beterraba, gordura de frango, óleo de peixe refinado, antioxidantes BHA e BHT, ácido propiônico, bentonita, cloreto de potássio, cloreto de sódio, DL-metionina, hidrolisado de fígado de ave e suíno, fruto-oligossacarídeos, galacto-oligossacarídeos, lecitina de soja, levedura autolisada de cana-de-açúcar, L-lisina, parede celular de levedura (mananoligossacarídeos), taurina, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, ferro aminoácido quelato, iodeto de potássio, manganês aminoácido quelato, selênio metionina, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de zinco, sulfato de manganês, zinco aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | PRIMER | 75 | KG | R\$ 23,00 | R\$ 1.725,00 |
| 5 | 14.4.43 | OBESIDADE = COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO:- Farinha de vísceras (digestas de frango), farinha de torresmo, glúten de trigo, ovo desidratado, plasma sanguíneo suíno em pó, celulose, cevada, ervilha, polpa de beterraba, quirera de arroz, gordura de frango, óleo de peixe refinado, ácido propiônico, cloreto de potássio, cloreto de sódio (sal comum), antioxidante BHA, extrato de yucca, fruto-oligossacarídeos, gelatina, hidrolisado de vísceras de frango, L-carnitina, levedura seca de cervejaria, parede celular de levedura (fonte de mananoligossacarídeo e betaglucano), taurina, premix vitamínico mineral aminoácido (acetato de DL-alfa tocoferol, acetato de retinol, ácido ascórbico, monofosfato, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, bissulfato de menadiona nicotinamida, cianocobalamina, cloreto de colina, colecalciferol, quelato, ferro aminoácido quelato, iodeto de cálcio, manganês aminoácido quelato, selenometionina hidroxil análoga, sulfato de cobre pentahidratado, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco monohidratado, zinco aminoácido quelato). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | PRIMER | 75 | KG | R\$ 23,00 | R\$ 1.725,00 |
| 6 | 14.4.44 | RENAL = COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO:- Farinha de vísceras de frango, proteína isolada de soja, ovo desidratado, quirera de arroz, milho integral moído*, cevada, polpa de beterraba, gordura de frango, gordura animal estabilizada, óleo de peixe, hidrolisado de frango, antioxidante BHA, citrato de potássio, cloreto de potássio, levedura seca de cervejaria, premix mineral transquelatado (cobre, ferro, iodo, manganês, selênio, zinco), premix vitamínico (ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3). *Contém milho transgênico (espécies doadoras de gene: Bacillus thuringiensis, Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | PRIMER | 75 | KG | R\$ 23,00 | R\$ 1.725,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

| 7 | 14.4.45 | ADULTOS = COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: Farinha de vísceras de aves, Milho integral moído*, Farinha de carne e ossos bovinos, Farelo de trigo, Óleo de frango (3,50%), Premix vitamínico mineral (Cloreto de colina, Sulfato de zinco, Niacina, Pantotenato de cálcio, Vitamina B2, Vitamina B1, Selenito de sódio, Sulfato de ferro, Sulfato de cobre, Sulfato de manganês, Iodato de cálcio, Vitamina D3, Vitamina K3, Ácido fólico, Vitamina A, Vitamina B12, Vitamina E, Biotina e Vitamina B6), Óleo de linhaça (0,20%), Cloreto de sódio (sal comum), Extrato de yucca schidigera (0,03%), Sulfato de condroitina (0,01%), Sulfato de glucosamina (0,03%), Aditivo prebiótico (0,12%), Aditivo palatilizante, Aditivo antifúngico fungistático (Ácido propiônico), Aditivo antioxidante (BHT e BHA). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | GOOLDNUT (ADULTO) | 11.250 | KG | R\$ 9,00 | R\$ 101.250,00 |
|---|---------|--|--------------------|--------|-----------|----------|----------------|
| 8 | 14.4.46 | FILHOTES = COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: Farinha de vísceras de frango (12,00%), Milho integral moído*, Farinha de carne e ossos bovinos, Quirera de arroz (3,00%), Farelo de trigo, Polpa de beterraba (1,00%), Óleo de frango (3,50%), Farelo de glúten de milho 60, Premix vitamínico mineral (Cloreto de colina, Sulfato de zinco, Niacina, Pantotenato de cálcio, Vitamina B2, Vitamina B1, Selenito de sódio, Sulfato de ferro, Sulfato de cobre, Sulfato de manganês, Iodato de cálcio, Vitamina D3, Vitamina K3, Ácido fólico, Vitamina A, Vitamina B12, Vitamina E, Biotina e Vitamina B6), Óleo de linhaça (0,20%), Cloreto de sódio (sal comum), Extrato de yucca schidigera (0,03%), Aditivo prebiótico (0,10%), Aditivo probiótico (0,10%), Aditivo palatilizante, Aditivo antifúngico fungistático (Ácido propiônico), Aditivo antioxidante (BHT e BHA). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | GOOLDNUT (FILHOTE) | 7.500 | KG | R\$ 9,00 | R\$ 67.500,00 |
| 9 | 14.4.47 | ALIMENTO PARA CAES ADULTOS ALTA ENERGIA – CÃES DE ESPORTE E TRABALHO Composição básica do produto: Farinha de vísceras de aves, farinha de proteína isolada de suíno, quirera de arroz, gordura de frango, polpa de beterraba, farelo de ervilha, gordura animal estabilizada, glúten de milho, glúten de trigo, óleo de peixe refinado, óleo vegetal, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, zeolita, fruto- oligossacarídeos, psyllium, parede celular de levedura (MOS), extrato de rosa da índia, sorbato de potássio, fosfato bicálcico, fosfato monocálcico, carbonato de cálcio, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, vitaminas (A, E, C, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, levedura seca de cervejaria, levedura enriquecida com selênio, DL-metionina, L- lisina, tirosina, taurina, L-carnitina, palatilizante à base de fígado de frango, antioxidante (BHA). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | PRIMER | 7.500 | KG | R\$ 8,00 | R\$ 60.000,00 |
| 10 | 14.4.48 | ÚMIDAS = COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: Carne bovina, miúdos suínos, miúdos de aves, óxido de zinco, cloreto de sódio, premix mineral vitamínico e água. Latas ≥280g. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | WHISKAS | 3000 | LATA 280G | R\$ 8,29 | R\$ 24.870,00 |
| COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - LOTE XXXI - ALIMENTAÇÃO FELINA | | | | | | | |
| IT | COD | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | UNIDADE | VL UNIT | VL TOTAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

| | | | | | | | |
|---|---------|--|--------|----|----|-----------|--------------|
| 1 | 14.4.49 | RENAL = COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO:- Farinha de vísceras (digestas de frango), farinha de torresmo, farelo de glúten de milho 60*, proteína isolada de soja, cevada, milho integral moído, polpa de beterraba, quirera de arroz, gordura de frango, óleo de peixe refinado, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligosacarídeos, lecitina de soja, levedura seca de cervejaria, parede celular de levedura (betaglucano), BHA(Butil Hidroxianisol), hidrolisado de vísceras de frango, metionina, lisina, taurina, premix vitamínico mineral aminoácido (acetato de DL-alfa tocoferol, acetato de retinol, ácido ascórbico monofosfato, ácido cianocobalamina, cloreto de colina, colecalciferol, niacina (ácido nicotínico), quelato, iodeto de cálcio, manganês aminoácido quelato, selenometionina hidroxí análoga, sulfato de cobre pentahidratado, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco monohidratado, zinco aminoácido quelato.*Contém milho e farelo de glúten de milho 60 transgênicos (espécies doadoras de gene: Bacillus thuringiensis, Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | PRIMER | 75 | KG | R\$ 20,00 | R\$ 1.500,00 |
| 2 | 14.4.50 | OBESIDADE = COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO:- Farinha de vísceras (digestas de frango), farelo de glúten de milho 60*, proteína isolada de soja, cevada, milho integral moído, polpa de beterraba, quirera de arroz, gordura de frango, óleo de peixe refinado, cloreto de potássio, ácido propiônico aditivo acidificante (ácido cítrico, metionina, difosfato trissódico, cloreto de amônio, sulfato de amônio, cloreto de sódio), antioxidantes BHA e BHT, bentonita, gelatina, hidrolisado de vísceras de frango, L-carnitina, levedura seca de cervejaria, taurina, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, cobre aminoácido quelato, ferro aminoácido quelato, iodeto de potássio, manganês aminoácidoquelato, selenometionina hidroxí análoga, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, zinco aminoácido quelato. * Contém farelo de glúten de milho 60 transgênico (espécies doadoras de gene: Bacillus thuringiensis, Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes, Zea ma ys). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | PRIMER | 75 | KG | R\$ 20,00 | R\$ 1.500,00 |
| 3 | 14.4.51 | URINÁRIO ESTRUVITA = COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO:- Farinha de vísceras de frango, proteína isolada de soja, proteína isolada de suíno, farelo de glúten de milho 60*, plasma suíno em pó, milho integral moído*, trigo, quirera de arroz, celulose, polpa de beterraba, gordura animal estabilizada, gordura de frango, óleo de peixe, hidrolisado de frango, óleo de palma, ácido fosfórico, antioxidante BHA, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, DL-metionina, L-lisina, lecitina de soja, levedura seca de cervejaria, parede celular de levedura, premix mineral, transquelatado (cobre, ferro, iodo, manganês, selênio, zinco), premix vitamínico (ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3), sulfato de glicosamina, taurina.*Contém milho e farelo de glúten de milho 60 transgênicos (espécies doadoras de gene: Bacillus thuringiensis, Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | PRIMER | 75 | KG | R\$ 20,00 | R\$ 1.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

| | | | | | | | |
|---|---------|---|--------------------|-------|-----------|----------|---------------|
| 4 | 14.4.52 | ADULTO= COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: Farinha de vísceras de aves, Milho integral moído*, Farinha de carne e ossos bovinos , Quirera de arroz, Óleo de aves (3,00%), Farelo de glúten de milho 60*, Farelo de trigo, Premix vitamínico mineral (Cloreto de colina, Sulfato de zinco, Niacina, Pantotenato de cálcio, Vitamina B2, Vitamina B1, Selenito de sódio, Sulfato de ferro, Sulfato de cobre, Sulfato de manganês, Iodato de cálcio, Vitamina D3, Vitamina K3, Ácido fólico, Vitamina A, Vitamina B12, Biotina, Vitamina E e Vitamina B6), Farinha de pescado – Salmão, Óleo de linhaça (0,20%), Cloreto de sódio (sal comum), Taurina (0,10%), Extrato de yucca schidigera (0,03%), Aditivo prebiótico (0,10%), Aditivo regulador de acidez (Ácido fosfórico) (0,40%), Aditivo palatilizante, Aditivo antifúngico fungistático (Ácido propiônico), Aditivo antioxidante (BHT e BHA). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | GOOLDNUT (ADULTO) | 4.500 | KG | R\$ 9,00 | R\$ 40.500,00 |
| 5 | 14.4.53 | FILHOTE= COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: Farinha de vísceras de aves, Milho integral moído*, Farinha de carne e ossos bovinos , Quirera de arroz, Óleo de aves (3,00%), Farelo de glúten de milho 60*, Farelo de trigo, Premix vitamínico mineral (Cloreto de colina, Sulfato de zinco, Niacina, Pantotenato de cálcio, Vitamina B2, Vitamina B1, Selenito de sódio, Sulfato de ferro, Sulfato de cobre, Sulfato de manganês, Iodato de cálcio, Vitamina D3, Vitamina K3, Ácido fólico, Vitamina A, Vitamina B12, Biotina, Vitamina E e Vitamina B6), Farinha de pescado – Salmão, Óleo de linhaça (0,20%), Cloreto de sódio (sal comum), Taurina (0,10%), Extrato de yucca schidigera (0,03%), Aditivo prebiótico (0,10%), Aditivo regulador de acidez (Ácido fosfórico) (0,40%), Aditivo palatilizante, Aditivo antifúngico fungistático (Ácido propiônico), Aditivo antioxidante (BHT e BHA). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | GOOLDNUT (FILHOTE) | 2.250 | KG | R\$ 9,00 | R\$ 20.250,00 |
| 6 | 14.4.54 | ÚMIDAS = COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: Carne bovina, miúdos suínos, miúdos de aves, óxido de zinco, cloreto de sódio, premix mineral vitamínico, taurina e água. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | WHISKAS | 1.125 | LATA 280G | R\$ 5,00 | R\$ 5.625,00 |

COTA RESERVADA - LOTE XXXV - ANESTÉSICOS

| IT | COD | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | EMBALAGEM | VL UNIT | VL TOTAL |
|----|----------|---|------------|-----|---|------------|---------------|
| 1 | 1.57.90 | ACEPRAN 1,0 % - 10MG/1ML | ACEPROVEN | 250 | FRASCO-AMPOLA COM 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 30,00 | R\$ 7.500,00 |
| 2 | 1.57.38 | CLORIDRATO DE CETAMINA 10G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML | ANESTT | 250 | FRASCO-AMPOLA COM 50 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 120,00 | R\$ 30.000,00 |
| 3 | 1.57.184 | DEXAETOMIDINA 0,50MG; VEÍCULO Q.S.P. 1,0ML | DEXDOMITOR | 25 | FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 450,00 | R\$ 11.250,00 |
| 4 | 1.2.904 | FENOBARBITAL 100MG/ML | FENOCRIS | 125 | AMPOLA INJETÁVEL | R\$ 9,00 | R\$ 1.125,00 |
| 5 | 1.57.60 | KETAMINA 100 MG/ML | DRCIPEC | 75 | FRASCO-AMPOLA COM 50 ML | R\$ 90,00 | R\$ 6.750,00 |
| 6 | 1.57.102 | TILETAMINA (CLORIDRATO) 250,0 MG, ZOLAZEPAM (CLORIDRATO) 250,0 MG; EXCIPIENTE Q.S.P. 920,0 MG | TELAZOL | 40 | 1 FRASCO AMPOLA COM LIOFILIZADO E 1 FRASCO AMPOLA COM 5ML DE DILUENTE | R\$ 210,00 | R\$ 8.400,00 |
| 7 | 1.50.64 | TIOPOENTAL SÓDICO 1,0G | BLOC | 125 | FRASCO AMPOLA | R\$ 50,00 | R\$ 6.250,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

| 8 | 1.57.168 | XILASINA 10% - 10MG/ML | DECHRA | 150 | FRASCO-AMPOLA COM 50 ML | R\$ 51,00 | R\$ 7.650,00 |
|---|----------|---|----------------|-----|--|------------|---------------|
| COTA RESERVADA - LOTE XXXVI - ANTAGONISTA | | | | | | | |
| IT | COD | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | EMBALAGEM | VL UNIT | VL TOTAL |
| 1 | 1.57.185 | ATIPAMEZOLE, CLORIDRATO 5,0 MG; VEÍCULO Q.S.P. 1,0 ML | ACEPRAN | 40 | FRASCO AMPOLA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 575,00 | R\$ 23.000,00 |
| 2 | 1.57.186 | IOIMBINA CLORIDRATO 10,0MG, VEÍCULO Q.S.P 1,0 ML | PLACENCAL | 40 | FRASCO COM 50 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 150,00 | R\$ 6.000,00 |
| COTA RESERVADA - LOTE XLVI - CONTROLE DE DOR | | | | | | | |
| IT | COD | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | EMBALAGEM | VL UNIT | VL TOTAL |
| 1 | 1.57.241 | CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5MG | CITONEURIN | 125 | AMPOLA INJETÁVEL | R\$ 6,00 | R\$ 750,00 |
| 2 | 1.50.294 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML | HIPOLABOR | 125 | AMPOLA INJETÁVEL | R\$ 6,00 | R\$ 750,00 |
| 3 | 1.57.242 | GRAPIPRANT 1,6 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 20 MG | GALLIPRANT | 40 | COMPRIMIDOS | R\$ 11,00 | R\$ 440,00 |
| 4 | 1.57.243 | GRAPIPRANT 4,8 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 60 MG | GALLIPRANT | 40 | COMPRIMIDOS | R\$ 16,00 | R\$ 640,00 |
| 5 | 1.57.244 | GRAPIPRANT 8,0 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 100 MG | GALLIPRANT | 40 | COMPRIMIDOS | R\$ 74,00 | R\$ 2.960,00 |
| 6 | 1.57.245 | ROBENACOXIBE 20 MG/ ML | FLAMAVET | 25 | FRASCO AMPOLA COM 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 60,00 | R\$ 1.500,00 |
| 7 | 1.57.246 | ROBENACOXIBE 10 MG; EXCIPIENTE Q.S.P. 160 MG | ONSIOR | 50 | COMPRIMIDOS | R\$ 30,00 | R\$ 1.500,00 |
| 8 | 1.57.247 | ROBENACOXIBE 20 MG; EXCIPIENTE Q.S.P. 320 MG | ONSIOR | 50 | COMPRIMIDOS | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 9 | 1.57.248 | ROBENACOXIBE 40 MG; EXCIPIENTE Q.S.P. 640 MG | ONSIOR | 50 | COMPRIMIDOS | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 10 | 1.57.249 | ROTENOIDES 10 %, NECOTINOIDES 20% | BRAVCTO | 25 | FRASCO COM 60ML | R\$ 20,00 | R\$ 500,00 |
| 11 | 1.57.147 | SULFATO DE CONDRITINA A 7,5G, SULFATO DE GLUCOSAMINA 7,5G; VEÍCULO Q.S.P. 100,0 ML | AZIUM | 25 | FRASCO AMPOLA COM 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 20,00 | R\$ 500,00 |
| 12 | 1.57.250 | SULFATO DE CONDRITINA (mín) 200 G/KG; SULFATO DE GLUCOSAMINA (mín) 300 G/KG; VITAMINA C (mín) 2000 MG/KG; ZINCO (mín) 17 G/KG | CONDROTE C PET | 75 | FRASCO COM 60 COMPRIMIDOS DE 500MG | R\$ 20,00 | R\$ 1.500,00 |
| 13 | 1.4.680 | SULFATO DE MORFINA 10MG/ML | CRISTAL | 50 | AMPOLA INJETÁVEL | R\$ 14,80 | R\$ 740,00 |
| COTA RESERVADA - LOTE LIV- KIT TESTE | | | | | | | |
| IT | COD | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | EMBALAGEM | VL UNIT | VL TOTAL |
| 1 | 1.57.130 | KIT DE TESTE PARA DETECÇÃO DO ANTICORPO DA CINOMOSE | ALERE | 50 | CAIXA COM 10 UNIDADES | R\$ 42,00 | R\$ 2.100,00 |
| 2 | 1.57.129 | KIT DE TESTE PARA DETECÇÃO DO ANTIGENO DO VÍRUS DA LEUCEMIA FELINA/ANTICORPOS DO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA FELINA | ALERE | 50 | CAIXA COM 10 UNIDADES | R\$ 50,00 | R\$ 2.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

| 3 | 1.57.131 | KIT DE TESTE PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS ANTI- ERLICHIA CANIS | ALERE | 50 | CAIXA COM 10 UNIDADES | R\$ 42,00 | R\$ 2.100,00 |
|---|----------|---|--------------|-----|---|-----------|--------------|
| 4 | 1.57.255 | KIT DE TESTE PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO GIARDIA LAMBLIA | ALERE | 50 | CAIXA COM 10 UNIDADES | R\$ 42,00 | R\$ 2.100,00 |
| 5 | 1.57.256 | KIT DE TESTE PARA DETECÇÃO DOS ANTÍGENOS PARVO E CORONA | ALERE | 50 | CAIXA COM 10 UNIDADES | R\$ 42,00 | R\$ 2.100,00 |
| COTA RESERVADA - LOTE LVII - SUPLEMENTOS | | | | | | | |
| IT | COD | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | EMBALAGEM | VL UNIT | VL TOTAL |
| 1 | 14.9.1 | COMPLEXO DE VITAMINAS AMINOÁCIDOS , MACRO E MICROMINERAIS CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 1.000 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 500 MG; NICOTINAMIDA 2.000 MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO (VITAMINA B5) 400 MG; FRUTOSE 20 G; ACETIL METIONINA 2 G; CLORIDRATO DE L-ARGININA 2 G; ASPARTATO DE POTÁSSIO 1.000 MG; ASPARTATO DE MAGNÉSIO 1.000 MG; SELENITO DE SÓDIO 45 MG; VITAMINA B12 1.500 MCG/ML (AMPOLA SEPARADA) EXCIPIENTES Q.S.P. 100 ML | BIONEW | 25 | FRASCO COM 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 20,00 | R\$ 500,00 |
| 2 | 14.9.2 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENERGÉTICO ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 12,031 G; ÁCIDO NICOTINICO (MÍN) 2.645 MG ; COBALTO (MÍN) 105 MG; COBRE QUELATADO (MÍN) 552 MG; EXTRATO DE MIRTILLO (MÍN) 100 MG; FERRO QUELATADO (MÍN) 6.002 MG; FLAVONOIDEOS (MÍN) 10 MG; FRUTOSE (MÍN) 73,686 G; GLICOSE (MÍN) 63,902 G; MALTODEXTRINA (MÍN) 66,499G; PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN) 2.620 MG; POLIFENOIS (MÍN) 10 MG; VITAMINA B1 (MÍN) 3.308 MG; VITAMINA B12 (MÍN) 36.024MCG; VITAMINA B2 (MÍN) 3.307 MG; VITAMINA B6 (MÍN) 2.674 MG; VITAMINA C (MÍN) 5.000 MG; VITAMINA K3 (MÍN) 556 MG; ZINCO QUELATADO (MÍN) 5.507 MG. | HEMOPET GOLD | 50 | FRASCO CONTA- GOTAS COM 60 ML SOLUÇÃO ORAL. | R\$ 60,00 | R\$ 3.000,00 |
| 3 | 14.9.3 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA CÃES COM DESNUTRIÇÃO SEVERA ÁCIDO CÍTRICO (MÍN) 4.900 MG/KG, ÁCIDO LINOLÊNICO (MÍN) 14 G/KG, CÁLCIO (MÍN) 370 MG/KG, CÁLCIO (MÁX) 390 MG/KG , COLINA (MÍN) 4.200 MG/KG, EXTRATO DE YUCCA (MÍN) 1.000 MG/KG, FÓSFORO (MÍN) 280 MG/KG, LISINA (MÍN) 31 G/KG, METIONINA (MÍN) 17 G/KG, SACCHAROMYCES CEREVISIAE (MÍN) 2X108 UFC/G, TREONINA (MÍN) 25G/KG, TRIPTOFANO (MÍN) 6.860 MG/KG, VITAMINA C (MÍN) 980 MG/KG. | GLICOPAN | 15 | FRASCO COM 120 ML SOLUÇÃO ORAL | R\$ 50,00 | R\$ 750,00 |
| 4 | 14.9.4 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA CÃES COM DIARREIA:- ÁCIDO CÍTRICO (MÍN) 100MG/KG, ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 503MG/KG, Ácido linolênico (mín.) 1.300 mg/kg, Ácido pantotênico (mín.) 1.796 mg/kg, Arginina (mín.) 2.200 mg/kg, Bacillus subtilis (mín.) 3x108 UFC/g, Bacillus toyoi (mín.) 3,2x108 UFC/g, Bifidobacterium bifidum (mín.) 1,6x107 UFC/g, Biotina (mín.) 270 mg/kg, Cobalto (mín.) 98 mg/kg, Cobre (mín.) 65 mg/kg, Colina (mín.) 711 mg/kg, DL-Metionina (mín.) 3.234 mg/kg, Enterococcus faecium (mín.) 3,2x107 UFC/g, Ferro (mín.) 717 mg/kg, Fruto-oligossacarídeos (mín.) 8.000 mg/kg, Iodo (mín.) 211 mg/kg, L-Glutamina (mín.) 6.400 mg/kg, L-Lisina (mín.) 4.914 mg/kg, L-Treonina (mín.) 3.920 mg/kg, Lactobacillus acidophilus (mín.) 4x107 UFC/g, Lactobacillus casei (mín.) 3,2x107 UFC/g, Lactobacillus lactis (mín.) 2,4x107 UFC/g, Mananoligossacarídeo (mín.) 4.174 mg/kg, Manganês (mín.) 470 mg/kg, Niacina (mín.) 1.078 mg/kg, Sacharomyces cerevisiae (mín.) 8x109 UFC/g, Selênio (mín.) 46 mg/kg, Taurina (mín.) 12 g/kg, Triptofano (mín.) 1.082 mg/kg, Vitamina A (mín.) 6.000.000 UI/kg, Vitamina B1 (mín.) 3.920 mg/kg, Vitamina B12 (mín.) 612 µg/kg, Vitamina B2 (mín.) 3.616 mg/kg, Vitamina B6 (mín.) 2.750 mg/kg, Vitamina C (mín.) 8.486 mg/kg, Vitamina D3 (mín.) 60.000 UI/kg, Vitamina E (mín.) 1.000 UI/kg, Zinco (mín.) 1.095 mg/kg | AMINOMIX PET | 15 | SERINGA DOSADORA DE 16G | R\$ 40,00 | R\$ 600,00 |
| 5 | 14.9.5 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO AMINOÁCIDO PARA CÃES ANÊMICOS:- Ácido Fólico (mín.) 196 g/kg, Cianocobalamina (mín.) 40.000 µg/kg, DL-Metionina (mín.) 186 g/kg, Ferro (mín.) 15 g/kg, Piridoxina – Vitamina B6 HCl (mín.) 2.058 mg/kg | LACTOBAC DOG | 50 | FRASCO DE 124 18G COM 30 TABLETES | R\$ 50,00 | R\$ 2.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

| | | | | | | | |
|----|----------|---|------------------|----|---|-----------|--------------|
| 6 | 14.9.6 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA FELINOS:- Aditivo Flavorizante 2.000 mg/kg, L-Glutamina (mín.) 25 g/Kg, L-Lisina (mín.) 16 g/Kg, Maltodextrina (mín.) 200 g/kg, Mananoligossacarídeo (mín.) 40 g/Kg, Metionina (mín.) 8.500 mg/Kg, Saccharomyces cerevisiae (mín.) 3x108 UFC/g, Taurina (mín.) 30 g/kg, Treonina (mín.) 12 g/Kg, Triptofano (mín.) 3.400 mg/Kg, Vitamina A (mín.) 400.000 UI/Kg, Vitamina C (mín.) 7.000 mg/Kg, Vitamina E (mín.) 40.000 UI/Kg, Zinco (mín.) 2.500 mg/Kg | ERITÓS DOG TABS | 15 | SACHÊ DE 50G | R\$ 50,00 | R\$ 750,00 |
| 7 | 14.9.7 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA FELINOS DE TODAS AS IDADES:- Beta Glucanas (mín.) 63 g/Kg, L-Glutamina (mín.) 20 g/Kg, L-Lisina (mín.) 15 g/Kg, Mananoligossacarídeo (mín.) 32 g/Kg, DL-metionina (mín.) 7.000 mg/Kg, Taurina (mín.) 23 g/kg, L-treonina (mín.) 13 g/Kg, L- triptofano (mín.) 3.000 mg/Kg, Vitamina A (mín.) 346.089 UI/Kg, Vitamina C (mín.) 6.000 mg/Kg, Vitamina E (mín.) 35.530 UI/Kg, Zinco (mín.) 2.529 mg/Kg | PROMUM CAT | 50 | SERINGA DOSADORA DE 27ML | R\$ 37,00 | R\$ 1.850,00 |
| 8 | 14.9.8 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA FELINOS COM DIARREIA:- ÁCIDO CÍTRICO (MIM) 100MG/KG, ÁCIDO FÓLICO (MIN) 503MG/KG, Ácido linolênico (mín.) 1.300 mg/kg, Ácido pantotênico (mín.) 1.796 mg/kg, Arginina (mín.) 2.200 mg/kg, Bacillus subtilis (mín.) 3x108 UFC/g, Bacillus toyoi (mín.) 3,2x108 UFC/g, Bifidobacterium bifidum (mín.) 1,6x107 UFC/g, Biotina (mín.) 270 mg/kg, Cobalto (mín.) 98 mg/kg, Cobre (mín.) 65 mg/kg, Colina (mín.) 711 mg/kg,DL-Metionina (mín.) 3.234 mg/kg, Enterococcus faecium (mín.) 3,2x107 UFC/g, Ferro (mín.) 717 mg/kg, Fruto-oligossacarídeos (mín.) 8.000 mg/kg, Iodo (mín.) 211 mg/kg, L-Glutamina (mín.) 6.400 mg/kg, L-Lisina (mín.) 4.914 mg/kg, L-Treonina (mín.) 3.920 mg/kg, Lactobacillus acidophilus (mín.) 4x107 UFC/g, Lactobacillus casei (mín.) 3,2x107 UFC/g, Lactobacillus lactis (mín.) 2,4x107 UFC/g, Mananoligossacarídeo (mín.) 4.174 mg/kg, Manganês (mín.) 470 mg/kg, Niacina (mín.) 1.078 mg/kg, Sacharomyces cerevisiae (mín.) 8x109 UFC/g, Selênio (mín.) 46 mg/kg, Taurina (mín.) 12 g/kg, Triptofano (mín.) 1.082 mg/kg, Vitamina A (mín.) 6.000.000 UI/kg, Vitamina B1 (mín.) 3.920 mg/kg, Vitamina B12 (mín.) 612 µg/kg, Vitamina B2 (mín.) 3.616 mg/kg, Vitamina B6 (mín.) 2.750 mg/kg, Vitamina C (mín.) 8.486 mg/kg, Vitamina D3 (mín.) 60.000 UI/kg, Vitamina E (mín.) 1.000 UI/kg, Zinco (mín.) 1.095 mg/kg | PROMUM CAT PASTA | 15 | SERINGA DOSADORA DE 16G | R\$ 45,00 | R\$ 675,00 |
| 9 | 14.9.9 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA GATOS ADULTOS HEPATOPATAS:- Ácido Fólico (Mín.) 27 mg/kg, Ácido pantotênico (mín.) 899 mg/kg, Arginina (mín.) 9000 mg/kg, Beta glucanas (mín.) 11 g/kg, Betaina (mín.) 20 g/kg, Biotina (mín.) 90 mg/kg, Cálcio (mín.) 75 mg/kg, Cálcio (máx.) 96 mg/kg, Carnitina (mín.) 4453 mg/kg, Cinarina (mín.) 74 mg/kg, Inulina (mín.) 16 g/kg, Mananoligossacarídeo (mín.) 6628 mg/kg, Niacina (mín.) 1522 mg/kg, Proteína bruta (mín.) 12 g/kg, Selênio (mín.) 6 mg/kg, Silimarina (mín.) 4498 mg/kg, Taurina (mín.) 20 g/kg, Vitamina B1 (mín.) 449 mg/kg, Vitamina B12 (mín.) 13497 mcg/kg, Vitamina B2 (mín.) 599 mg/kg, Vitamina B6 (mín.) 454 mg/kg, Zinco (mín.) 2999 mg/kg. | LACTOBAC DOG | 25 | SOLUÇÃO ORAL COM 120ML | R\$ 60,00 | R\$ 1.500,00 |
| 10 | 1.57.159 | VITAMINA A 10.000.000 UI/100 ML | PRO HEP CAT | 25 | FRASCO-AMPOLA COM 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 24,00 | R\$ 600,00 |
| 11 | 14.9.10 | VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 0,10G ; VEÍCULO Q.S.P. 100 ML | MONOVIAN A | 50 | FRASCO-AMPOLA COM 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 22,00 | R\$ 1.100,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

| 12 | 1.57.183 | VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 50 MCG, FERRODEXTRANA 100MG; VEÍCULO Q.S.P. 1,0 ML | SEDANEW | 25 | FRASCO-AMPOLA COM 50 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 22,00 | R\$ 550,00 |
|--|----------|--|--------------------|-----|---|-----------|--------------|
| 13 | 14.9.11 | VITAMINA B1 10 MG, VITAMINA B2 50 MG, NICOTINAMIDA 1000 MG, VITAMINA B6 10 MG, DEXTROSE 25 MG, NACL 2750 MG, KCL 185 MG, CACL 150 MG, CLORIDRATO DE MAGNÉSIO 150 MG, VEÍCULO Q.S.P. 497 ML + AMPOLA 3 ML DE VITAMINA B 12 1 MG. | SOROVITA | 50 | FRASCO COM 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 22,00 | R\$ 1.100,00 |
| 14 | 1.57.63 | VITAMINA K 30,0 MG; Q.S.P. 20 ML | HIPOVITAK | 50 | FRASCO-AMPOLA COM 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 28,50 | R\$ 1.425,00 |
| 15 | 14.9.12 | VALLÉECÁLCIO 100 ML; GLUCONATO DE CÁLCIO MONOIDRATADO 22,83 G; D- SACARATO DE CÁLCIO TETRAIDRATADO 0,0387G; LACTADO DE CÁLCIO PENTAIDRATADO 3,03 G; HIPOFOSFITO DE MAGNÉSIO HEXAIDRATADO 2,00 G; DEXTROSE ANIDRA 5,00G; VEÍCULO Q.S.P. 100ML | CALFOMAG | 25 | FRASCO-AMPOLA DE 200 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 22,70 | R\$ 567,50 |
| 16 | 14.9.13 | PREMIX DE VITAMINAS, AMINOÁCIDOS E MINERAIS – NÍVEIS DE GARANTIA: Vitamina A (mín) 1.000.000 UI; Vitamina D3 (mín) 50.000 UI; Vitamina E (mín)1.000 UI; Vitamina B1 (mín) 200 mg; Vitamina B2 (mín) 200 mg; Vitamina B6 (mín) 100 mg; Vitamina B12 (mín) 2.000 mcg; Vitamina C (mín) 5.000 mg; Biotina (mín) 18 mg; Ácido nicotínico (mín) 600 mg; Pantotenato de cálcio (mín) 400 mg; Taurina (mín) 1.000 mg; L-carnitina (mín) 10 g; Colina (mín) 5.000 mg; Lisina (mín) 14,215 g; Histidina (mín) 499,74 mg; Arginina (mín) 1.850,5 mg; Ácido aspártico (mín) 271,8 mg; Treonina (mín) 269,3 mg; Serina (mín) 489,23 mg; Ácido glutâmico (mín) 1.350,43 mg; Prolina (mín) 5.131,4 mg; Glicina (mín) 6.011,8 mg; Hidroxiprolina (mín) 452 mg; Alanina (mín) 4.055 mg; Cisteína (mín) 124,6 mg; Valina (mín) 1.183,5 mg; Metionina (mín) 9.370,6 mg; Isoleucina (mín) 561,2 mg; Leucina (mín) 1.461 mg; Tirosina (mín) 444,3 mg; Fenilalanina (mín) 881,1 mg; Triptofano (mín) 89,7 mg; Saccharomyces cerevisiae 9 x 109 UFC; Ácido fólico (mín) 1.000 mg; Magnésio (mín) 12,6 g; Enxofre (mín) 200 mg; Iodo (mín) 93 mg; Ferro (mín) 112 mg; Cobalto (mín) 40 mg; Cobre (mín) 75 mg; Zinco (mín) 1.700 mg; Manganês (mín) 340 mg; Selênio (mín) 10 mg; Cálcio (mín)150,5 g - (máx) 157 g; Fósforo (mín) 74,8 g; Sódio (mín) 2.100 mg | AMINOMIX PET | 15 | POTE COM 100G | R\$ 30,00 | R\$ 450,00 |
| 17 | 1.57.169 | FERRO ELEMENTAR500,0 MG, COMPLEXO FERRO DEXTRANO100 MG, VITAMINA B12 10MCG, FENOL5,0 MG; VEÍCULO AQUOSO Q.S.P. 100,0 ML | FERRON B12 | 25 | FRASCO COM 50 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 20,00 | R\$ 500,00 |
| 18 | 14.9.14 | HIDRÓXIDO DE FERRO DEXTRANICO 100 MG/ML - Q.S.P | FERRODEX | 25 | FRASCO COM 50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 25,00 | R\$ 625,00 |
| COTA RESERVADA - LOTE LXI - VACINAS | | | | | | | |
| IT | COD | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | EMBALAGEM | VL UNIT | VL TOTAL |
| 1 | 14.10.1 | VACINA V8, VACINA LÍQUIDA CONTENDO UMA FRAÇÃO LIOFILIZADA CORRESPONDENTE A UMA DOSE DE 1 ML CONSTITUÍDA DOS VÍRUS VIVOS ATENUADOS PARA CINOMOSE, ADENOVÍRUS TIPO 2, PARAINFLUENZA CANINA, PARVOVÍRUS E LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIRA CANICOLA. L. GRIPPOTYPHOSA, L. ICTERHAEMORRHAGIAE E L. POMONA). ACOMPANHA DILUENTE DE 1,0 ML DA VACINA DE CORONAVÍRUS CANINO INATIVADO. | VANGUARD HTPL 5CVL | 15 | FRASCO-AMPOLA COM 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 30,00 | R\$ 450,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

| | | | | | | | |
|---|---------|--|---------------|-----|---|-----------|--------------|
| 2 | 14.10.2 | VACINA V10, VACINA LÍQUIDA CONTENDO UMA FRAÇÃO LIOFILIZADA CORRESPONDENTE A UMA DOSE DE 1 ML CONSTITUÍDA DOS VÍRUS VIVOS ATENUADOS PARA CINOMOSE, ADENOVÍRUS TIPO 2, PARAINFLUENZA CANINA, PARVOVÍRUS E LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIRA CANICOLA. L. GRIPPOTYPHOSA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE E L. POMONA). ACOMPANHA DILUENTE DE 1,0 ML DA VACINA DE CORONAVÍRUS CANINO INATIVADO. | VANGUARD PLUS | 250 | FRASCO-AMPOLA COM 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 35,00 | R\$ 8.750,00 |
| 3 | 14.10.3 | VACINA V 4 FELINA. LIQUIDA PREPARADA A PARTIR DE AMOSTRAS ATENUADAS DO VÍRUS DA RINOTRAQUEITE FELINA CALCIVIRUS FELINO E VÍRUS DA PANLEUCOPENIA FELINA, CHLAMYDA PSITTACI, PREPARADOS EM UMA LINHAGEM CELULAR FELINA ESTABELECIDADA. ACOMPANHA 1,0 ML DE DILUENTE ESTÉRIL. | VIRBAC | 125 | FRASCO-AMPOLA COM 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | R\$ 35,00 | R\$ 4.375,00 |

| | |
|--------------------|-----------------------|
| TOTAL GERAL | R\$ 725.649,50 |
|--------------------|-----------------------|

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta da detentora;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses contados da sua assinatura**, na forma do artigo 09 do Decreto Municipal 5179/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 725.649,50** (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto .

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o Município de Hortolândia, sob o número de CNPJ 67.995.027/0001-32.

6.5. Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;

6.6. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

6.6.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;



6.6.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.6.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a detentora não tenha concorrido de alguma deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados na hipótese de ocorrência do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

7.2. O reajuste se dará após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.

7.3. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela DETENTORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, São obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pela detentora;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento a detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

8.8. Aplicar a detentora as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela detentora;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **DETENTORA**:

9.2. A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços pela detentora, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

9.9. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9.11. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

10.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

10.2. A detentora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

10.2.1. A detentora não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

10.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando-se a detentora pela obtenção e gestão.

10.3. A detentora obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Hortolândia está exposto;

10.4. A detentora deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

10.4.1. A detentora deverá permitir a realização de auditorias do município de Hortolândia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

10.4.2. A detentora deverá apresentar ao município de Hortolândia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.5. A detentora se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

10.5.1. A detentora deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

10.6. A detentora não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

10.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela detentora a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.7. A detentora deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

10.8. A detentora deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Hortolândia, por meio do Gestor do Contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

inspeções;

10.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a detentora das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a detentora interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a detentora tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

10.10. A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Hortolândia para as finalidades pretendidas neste contrato;

10.11. A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

10.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

12.2. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

13.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica da detentora, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Ficha 199 - 06.02.18.541.0223.2.037.339030.01.0000000

Secretaria de Segurança:

Ficha 225 - 07.0020618102242041339030

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A detentora é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

16.3. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

17.2. A recusa da detentora em retirar a nota de empenho ou assinar a Ata de Registro de Preços caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

17.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrada a Ata de Registro de Preços com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela detentora, inclusive quanto ao preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta Ata de Registro de Preços, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Hortolândia, 10 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Eliane do Nascimento Nunes de Oliveira

SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Eduardo Silva Ribeiro